

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO 2018**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO DA
COORDENAÇÃO DAS PÓS-GRADUAÇÕES DA FACULDADE DE FARMÁCIA**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados e frequentes no curso de Arquivologia da UFF para ocupar uma vaga de estágio interno não obrigatório a ser realizado na Coordenação das pós-graduações da Faculdade de Farmácia da UFF.

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa- estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 2 de abril a 31 de dezembro de 2018.

2. DAS VAGAS E PERFIL DO CANDIDATO

2.1. Da reserva de vagas

2.1.1 Do total de vagas por processo de seleção nos Campos de Estágio, serão reservadas 27% a estudante que ingressou no curso de graduação da UFF por política de ação afirmativa étnica e social.

2.1.2 Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2018 serão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, conforme Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

2.2. Quadro demonstrativo: setor, curso de graduação e vagas

Nome do setor/ órgão de vinculação	
Curso	Total de vagas
Coordenação das Pós-Graduações da Faculdade de Farmácia	1*

(*) Será computado peso de 1,27 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação 6 (seis).

2.3 Dos Pré-requisitos exigidos

2.3.1 Para concorrer à vaga do Programa, o estudante deve estar cursando o curso de Arquivologia a partir do 2º período.

2.3.2 Somente poderá inscrever-se o estudante que atenda aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para a realização de estágio curricular.

2.3.3 O estudante que participou do Programa de Estágio Interno, sendo aprovado em novo processo seletivo, poderá ser incluído no Programa 2018, respeitando o período máximo de 24 meses como estagiário na mesma instituição previsto na Lei 11.788/08, e quando se tratar de estagiário portador de deficiência, não haverá o limite de 24 meses.

2.3.4 O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

2.3.5 O estudante pode se candidatar a mais de um Setor de Estágio, respeitadas as datas dos processos seletivos dos quais esteja participando; mas só poderá estagiar em um deles.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de Inscrição: 07 a 16 de março de 2018

3.2 – Forma de inscrição: enviar e-mail para a Coordenação de Pós-Graduação da Faculdade de Farmácia - **processoseletivogafar@gmail.com**, solicitando a inscrição no processo seletivo.

3.3 – Documentos necessários

- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos para estágio (declaração de matrícula ativa, comprovação do período do Curso)

-O candidato que ingressou por política de ação afirmativa étnica e social deverá apresentar declaração de forma de ingresso na UFF, obtida através do sistema IdUFF.

- O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo-médico, original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.289/99 e suas alterações.

3.4 – Cópias dos documentos explicitados no item 3.3 deverão ser enviadas como anexo ao e-mail de inscrição, conforme o caso.

4. DA SELEÇÃO

4.1 - Data e Horário: dia 19 de março de 2018, às 10 horas.

4.2 - Local de realização: Secretaria da Coordenação das Pós-Graduações da Faculdade de Farmácia

4.3 – Meios de Avaliação

4.3.1 Redação de uma carta de intenção em que o candidato manifeste seu interesse em participar do estágio no setor

4.3.2 Redação sobre tema pertinente a aplicação dos conhecimentos de arquivologia ao campo de estágio.

4.4 - Pontuações atribuídas a cada critério de seleção:

- Carta de intenção: 5 (cinco) pontos

- Redação:5 (cinco) pontos

4.5 - Nota final mínima para aprovação:6 (seis)

4.6 – Critérios de classificação e desempate

Em caso de empate entre estudantes ingressantes por ampla concorrência, terá prioridade o estudante com CR mais elevado;

Em caso de empate de um estudante ingressante por política de ação afirmativa étnica e social e um estudante ingressante por ampla concorrência, a prioridade de ocupação da vaga deverá ser atribuída ao um estudante ingressante por política de ação afirmativa étnica e social.

5. DO RESULTADO

5.1- Data e local de divulgação do resultado

O resultado será divulgado no dia 21 de março no sitio - <http://gafar.sites.uff.br/>, bem como através de e-mail aos candidatos.

6. DO RECURSO

6.1 - Instâncias de Recurso: Secretaria da Coordenação das Pós-Graduações da Faculdade de Farmácia (1ª instância)/ Comissão de Estágio da UFF (2ª instância).

Para recorrer ao resultado do processo seletivo, os candidatos deverão, em primeira instância, entregar solicitação impressa no CEI e, em segunda instância, na Comissão de Estágio da UFF.

6.2 - Prazos para recurso:

Em primeira instância: do dia 22/03/2018 até às 14 h do dia 23 de março de 2018.

Em segunda instância: do dia 24/03/2018 até às 14 h do dia 26 de março de 2018.

6.3 – Data, local e meio divulgação do resultado do recurso (caso haja alteração do resultado final):

O resultado do recurso em 1ª instância será divulgado no dia 23/03/2018 a partir das 18 h no sitio - <http://gafar.sites.uff.br/>, bem como através de e-mail aos candidatos.

O resultado do recurso em 2ª instância fica a cargo da Comissão de Estágio da UFF.

7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 O candidato classificado deverá comparecer ao setor de estágio no dia 28 de março de 2018 para assinatura do termo de Compromisso e providência dos demais documentos.

8. DO CRONOGRAMA

Programa de Estágio Interno 2018 Sugestão para Calendário processo de seleção e implantação de estagiários para estágio não obrigatórios - início em 2 de abril	
Divulgação de Edital do Processo de Seleção de estagiários pelos CEIs no Portal de Editais da UFF http://www.editais.uff.br/	Dia 06/02/2018
Inscrição dos candidatos	De 7 a 16/03/2018
Seleção dos candidatos ao Estágio Interno não obrigatório pelos CEIs	Dia 19/03/2018
Divulgação do Resultado	21/03/ 2018
Tempo para recurso	22 a 26 /03/2018
Resposta recurso final	27 /03/2018
Entrega da documentação dos candidatos selecionados	28/03/2018
Envio (digitalizado) à Divisão de Estágios da PROGRAD estagiointernouff@gmail.com	Dia 28/03/2018

Niterói, 05 de março de 2018.



Prof. Dra. Sabrina Calil Elias

Coordenadora do Mestrado Profissional em Administração e Gestão da Assistência Farmacêutica